

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 35 3 0035492 3 - COMPANHIA ABERTA

S.A. Indústria e Construção ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, **II - Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do caput do inciso II do § 1º do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alínea (c) do item (xii) da Instrução CVM 476; **(iii)** Data de Emissão: 27 de julho de 2012 (Lei nº 32, 31 jun. 2012), e Valor Econômico: nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2012 (Lei nº 22, E2 e E2); Presença de acionistas representando 64,04 % do capital votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **III - Composição da Mesa:** Presidente: José Joaquim Paifer, membro do Conselho de Administração; Secretário: Manoel Lopes dos Santos. **V - Ordem do Dia:** (I) exame, discussão e aprovação da (v) Quinta Emissão, pela Companhia, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira de Bem Imóvel ("Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição sob o regime de melhores esforços, com esforços restritos de colocação, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**Instrução CVM 476**), tanto como público alvo exclusivamente investidores qualificados, assim definidos nos termos da legislação aplicável, em observância à Instrução CVM 476 (**"Oferta Restrita"**); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: (a) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador, e (c) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o período de carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **V - Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia por decisão unânime deliberaram pela aprovação, sem ressalvas ou emendas, do quanto segue: 1. A emissão de Debêntures pela Companhia e a realização da Oferta Restrita, em conformidade com a Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços, com esforços restritos de colocação, em conformidade com a Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, a Oferta Restrita automaticamente dispensada do registro de distribuição perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.386, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada; (xi) Dispensa de Registro na ANBIMA: a Oferta Restrita não será objeto de registro perante a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do parágrafo 1º do artigo 25 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Operações Bancárias de Distribuição e Aquisição Monetária (conforme definido abaixo) e pelos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) e paga normalmente, a partir do 2º mês contado da Data de Emissão, em cada data de pagamento da Remuneração, conforme definida na Escritura de Emissão (**Data de Pagamento da Remuneração**); (xiv) Atualização Monetária: o saldo devedor do Valor Nominal Unitário será atualizado, a partir da data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures (**Data da Primeira Integralização**), pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (**Atualização Monetária**); (xvi) Juros Remuneratórios: o valor nominal unitário será atualizado, conjuntamente com as Parcelas de Amortização Programada (conforme definido abaixo) (**Valor Nominal Unitário Atualizado**); (xvii) Juros Remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por entre as datas decorrentes, desde a Data da Primeira Integralização ou data de pagamento dos Juros Remuneratórios; e, em conjunto com a Atualização Monetária, os Juros Remuneratórios; (xviii) Período de Carência: haverá período de carência para pagamento da Amortização Programada e da Remuneração, o qual corresponderá ao período entre a Data de Emissão e o 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (**Período de Carência**); (xix) Amortização Programada das Debêntures: a amortização programada das Debêntures (**Amortização Programada**) será realizada mensalmente, juntamente com o pagamento da Remuneração, nas datas e nos percentuais arduzados na Escritura de Emissão (**Data da Amortização Programada** e **Percentuais da Amortização Programada**); (xx) Destinação dos Recursos: os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**); (xxi) Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada conforme,** foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes, São Paulo, SP 18 de julho de 2012. (a.a.) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Marco Antonio Bernardi e Dionísio Lelis da Silva Filho; MDC Assessoria Empresarial S.A., representada por Manoel Lopes dos Santos; Citibank N.A. – Filial Brasil, administradora da carteira de investimento de Fidelity Retirement System Trust Fund; e Teacher Retirement System Of Texas, representada por George Washington Oliveira Marcondes; e Sergio Feijão Filho, representante da Citigroup As Debitores, que não estão em condições de serem pagos, os recursos captados junto à Emissão serão destinados para alongamento do perfil da dívida total da Companhia, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Companhia ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como para pagamento das Debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Companhia (**Empréstimo Bancário**). **2. Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo:** (i) contratar a instituição intermediária autorizada a coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviço necessários; (ii) praticar todos os demais atos necessários à realização da emissão das Debêntures, inclusive a contratação de terceiros como assessores legais, agente fiduciário e instituição prestadora dos serviços de banco mandatário e agente escriturador; e (iii) firmar termos aditivos e de ratificação, especialmente para ajustar, se necessário, o Período de Carência e o fluxo de pagamento das Debêntures. **VI - Enenda e achada**

CNPJ 07.762.399/0001-97

Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Demonstrações das			Capital	Reserva	Reserva	Lucros	
Ativo/Circulante	2007	2006	Passivo/Circulante	2007	2006	Mutações do P.L.	Social	de Capital	Legal	Acumulados	Total		
Caixa e Bancos	1.487	1.333	Impostos e Contrib. a Pagar	913	804	Integralização de Capital	1.305	-	-	-	1.305		
Aplicações Financeiras	9	4	Contas a Pagar	217	108	Reserva Legal	-	-	32	(32)	-		
Valores a Receber	903	914	Patrimônio Líquido	696	696	Lucro do Exercício	-	-	-	648	648		
Permanente	575	415	Capital Social	3.671	1.833	Dividendos Propostos	-	-	-	(120)	(120)		
Investimento em Ações	3.097	1.304	Reserva de Capital	1.305	1.305	Saldo em 31/12/2006	1.305	-	32	496	1.833		
Total do Ativo	4.584	2.637	Reserva Legal	1.404	32	Bonificação em Ações	-	1.404	-	-	1.404		
			Lucros Acumulados	895	496	Reserva Legal	-	-	35	(35)	-		
			Total do Passivo	4.584	2.637	Lucro do Exercício	-	-	-	699	699		
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos	2007	2006				Demonstrações do Resultado	2007	2006					
Origens de Recursos	2.103	1.953				Receitas (Desp.) Operac.: Receitas de Juros/capital	522	519					
Das Operações	648	699				Dividendos Recebidos	394	291					
Integralização de Capital	1.305	1.305				Receitas Financeiras	34	31					
Bonificação em Ações	1.404	-				(-) Cofins e Pis sobre Receitas	(20)	(20)					
Aplicação dos Recursos: Dividendos Pagos	265	120				(-) Despesas Administrativas	(60)	(4)					
Integralização em Novos Investimentos	1.793	1.304				Receitas (Despesa) Operacionais Líquidas	870	817					
Aumento do Capital Circulante Líquido	455	529				(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(171)	(169)					
Representado por: Ativo Circulante	154	1.333				Lucro por Ação - R\$ 1,00	699	648					
Passivo Circulante	109	804					0,5359	0,4967					
Aumento do Capital Circulante Líquido	455	529											

Erika Auta Porrr - Diretora Presidente; **Thomas Porrr** - Diretor Montenegron M. Monteiro - Téc. Cont. - CRCSP 1SP065529/O-4

Ishibrás Comércio e Acabamento de Couros Ltda. ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença Operação nº 27003855, válida até 1/10/2014, p/atividade de "Couro, tingimento e pintura de" sito à R.Dr.Fernando Faleiros de Lima, 110, D. Ind., Restinga/SP.